

COMISSÃO ESPECIAL DE FONTES RENOVÁVEIS DE ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 630, DE 2003

Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, constitui fundo especial para financiar pesquisas e fomentar a produção de energia elétrica e térmica a partir da energia solar e da energia eólica, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Dá nova redação ao inciso I, do § 3º do artigo 5º, do PL 1563, de 2007:

“I -a energia produzida deverá, obrigatoriamente ser comercializada com a concessionária local, mediante pelo menos 3 chamadas públicas anuais, considerando os limites técnicos/operacionais nos pontos de conexão. (NR).

Sala das Sessões, de 2009

Deputado Paulo Teixeira

PT/SP